



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 368/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 380/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 380/2026, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026, informamos:

1, 2 e 5 - Teve uma ocorrência atendida em 19/07/2026, mas não relacionada à Copa do Mundo. Quando há solicitação sobre esse tipo de situação e não for visualizado pelos Patrulheiros, é necessário a qualificação de testemunha do fato para aplicação de possíveis penalidades. Ocorre que, quando o agente atende ao chamado e vai até o local, o denunciante não quer formalizar a denúncia e o patrulheiro não pode elaborar o B.O.G.C., bem como não pode ser emitido o auto de infração, pois não houve flagrante.

É sabido que a Lei Municipal nº 4.089/2019 e a Lei Estadual nº 17.389/2021 são leis de grande relevância, porém, de difícil aplicabilidade tanto pela Polícia Militar quanto pela GCM, uma vez que a soltura de fogos de artifício tem duração muito rápida, e quando da chegada dos agentes (PM ou GCM), eles não visualizam mais a soltura, impedindo o flagrante.

3 - A Guarda Municipal atende a ocorrência de acordo com a Lei nº 4.089 de 02 de maio de 2019 e Decreto nº 6.933 de 03 maio de 2019. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

4 e 9 - A Guarda Civil Municipal atende inúmeras ocorrências, seguindo sempre as prioridades diárias.

6 - Área Central.

7 - Sim. Após publicação da lei municipal foram divulgadas as orientações. Também houve divulgação em redes sociais e SBFM, além de orientações pessoais feitas pelos agentes.

8 - Sim.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 06597/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 10/08/2026	
	HORA: 13:31	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 380/2026	
	Assunto: Requer informações acerca do atendimento prestado pela Guarda Civil Municipal às ocorrências	
	Chave: 86373	